



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0100565-42.2023.5.01.0024

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/06/2023

Valor da causa: R\$ 12.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** \_\_\_\_\_

ADVOGADO: ALAN JONES CARLOS MANGUEIRA PAGINA\_CAPA\_PROCESSO\_PJE

**RECLAMADO:** \_\_\_\_\_

Fls.: 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
ATSum 0100565-42.2023.5.01.0024  
RECLAMANTE: \_\_\_\_\_  
RECLAMADO: \_\_\_\_\_

Vistos, etc.

Inicialmente, verifica-se total falta de educação e urbanidade na petição retro, para se dizer o mínimo. Entretanto, percebe-se que a conduta deliberada e afrontosa é muito mais grave.

Assim sendo, oficie-se a Polícia Federal para as providências que entender cabíveis em relação ao possível cometimento de crime de ameaça e eventuais outros crimes.

Oficie-se o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho também para as providências cabíveis e apuração de eventuais crimes, destacando-se a possibilidade de ato atentatório à dignidade da justiça.

Outrossim, em razão do Estatuto da Advocacia e do que dispõe o art. 133 da CRFB, oficie-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a OAB/RJ, em razão de possíveis violações à Lei Federal que regula a nobre profissão, ora envergonhada pela conduta em referência.

Oficie-se a Corregedoria deste E. TRT para eventuais providências que entender cabíveis, a fim de noticiar a conduta do advogado a outras unidades jurisdicionais. Do mesmo modo, oficie-se a Ouvidoria deste E. TRT.

Adotadas as medidas acima, por ora, não havendo o cumprimento do despacho exarado (que determinava a juntada dos documentos na vertical), impende a extinção do feito sem resolução do mérito.

Deixo de aplicar a multa por litigância de má-fé para não penalizar a parte. Mas esta deve ser notificada pessoalmente acerca da conduta do seu advogado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2023.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO - Juntado em: 20/07/2023 15:57:39 - db8e316EDUARDO

MUSSI DIETRICH FILHO

<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23071414313371900000179918864?instancia=1>Número do processo: 0100565-

42.2023.5.01.0024 Juiz do Trabalho Substituto

Número do documento: 23071414313371900000179918864